

Projeto de Decreto Legislativo nº 05 de 18 de dezembro de 2020.

“Institui o diploma de ‘Policial Militar e Civil do ano’ no Município de Taquaral e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaral, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único, inciso XX do artigo 10º da Lei Orgânica do Município de Taquara/SP, decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o Diploma de ‘Policial Militar e Civil do Ano’, a ser entregue pela Câmara municipal de Taquaral, em Sessão Solene, a ser realizada no mês de dezembro de cada ano; .

Artigo 2º - Anualmente será entregue a um (01) diploma ao Policial Militar e a um Policial Civil que se destacaram no desempenho de suas funções na corporação bem como seu comportamento profissional diante do cidadão Taquaralense;

Artigo 3º - O Comandante da Corporação, juntamente com o Comandante da Cia Territorial da Área, no caso da Policia Militar, e do Delegado de Polícia do Município, deverão encaminhar ao Poder Legislativo Municipal, no mês de outubro do ano corrente, o nome dos Policiais, contendo as qualificações dos indicados e os motivos da indicação.

Artigo 4º - Os Policias indicados, deverão ter bom comportamento, não estar respondendo a qualquer processo na justiça comum, em seus respectivos órgãos disciplinares, e, ainda, estar prestando serviços no município pelo período mínimo de nove (nove) meses;

Artigo 5º - Fica vedado o Policial receber duas ou mais a referida Diploma;

Artigo 6º - A indicação dos Policiais deverá passar pelo crivo dos vereadores, sendo ‘vetado’ o policial que não conseguir ‘maioria simples’ dos votos dos presentes na apreciação da comenda;

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal;

Artigo 8º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões

Plenário Antonio João Belotti

Taquaral/SP, 18 de dezembro de 2020

-Jorge Aparecido Machado-
-Presidente-

-Osvaldir Soldi-
-Vice Presidente-

-Jesus Vicente da Silva-
-1º Secretário-

-Júlio Cesar Fernandes-
-2º Secretário-